

LEI Nº 2480/81
de 22 de junho de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de cr\$7.610.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de cr\$7.610.000,00 (sete milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros), destinado a construção de um posto na Vila Industrial para o Corpo de Bombeiros.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação 20.10-06031781.41 -4110 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
22 de junho de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos